



ATA N.º 25
(vigésima quinta reunião)

Local: Sala de reuniões do edifício sede. -----

Data: 18 de outubro de 2022. -----

Iniciada: às 21:00 horas e **encerrada:** às 22:20 horas. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação e votação da ata anterior;
- 2.2. Informação da situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria;
- 2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos;
- 2.4. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 20_2022- Trabalhos Complementares na Execução da Empreitada N.º 1_2022;
- 2.5. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 21_2022 - Adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), enquadrado no programa “Junta na Freguesia”;
- 2.6. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 22_2022 - Proposta de abertura - Aquisição de Serviços de Catering para Almoço de Natal dos Seniores da Freguesia;
- 2.7. Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 808B/2022 – Cedência a título gratuito de utilização do Autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Mourão, para deslocação de ida e volta, entre Mourão e Arraiolos, no dia 22 de outubro de 2022;
- 2.8. Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 826A/2022 – Cedência a título gratuito de utilização do Autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para deslocação de ida e volta, entre S. Pedro do Corval e Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de outubro de 2022;
- 2.9. Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 338/2022 – Pedido de apoio financeiro pontual do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, de Reguengos de Monsaraz, para



realização e organização do evento “HALLOWEEN RUN PARTY”, em Reguengos de Monsaraz, no dia 31 de outubro de 2022.

3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO

----- A reunião foi presidida pelo Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Teve início a reunião, com a saudação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a todos os presentes. -----

----- Verificam-se as presenças dos seguintes membros do executivo: -----

----- **O Presidente:** Pedro Miguel Varela Mata da Conceição; -----

----- **A Secretária:** Ana Cláudia Colaço Lourinho; -----

----- **A Tesoureira:** Dina Bela Marques Simão; -----

----- **O Vogal:** Nelson Manuel Caeiro dos Ramos; -----

----- **O Vogal:** Domingos Manuel Jeremias Ramalho. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, agradeceu a presença de todos os membros do executivo nesta reunião, solicitou em seguida que fosse acrescentado um novo ponto, no período da ordem do dia, que é a Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 23_2022 - Proposta de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa, nenhum membro se opôs e, por unanimidade, foi deliberado, incluir como ponto 2.10 do período da ordem do dia. -----

-----O Senhor Presidente deu de seguida conhecimento ao restante executivo de algumas ações que foram desenvolvidas por si e pela Junta de Freguesia entre o dia cinco e dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nomeadamente: -----

----- No dia 7 de outubro, a Junta de Freguesia, apoiou as 4ª Jornadas de Apoio Médico, Psicológico e Social, que tiveram lugar em Reguengos de Monsaraz, numa organização da Liga dos Combatentes - Núcleo de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Ainda no dia 7 de outubro, o Senhor Presidente, marcou presença nas 4ª Jornadas de Apoio



Médico, Psicológico e Social, que tiveram lugar em Reguengos de Monsaraz, numa organização da Liga dos Combatentes - Núcleo de Reguengos de Monsaraz, onde a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, foi agraciada com a medalha do Centenário da Liga dos Combatentes -----
----- No dia 8 de outubro, o Senhor Presidente, esteve presente no concerto da Banda Sinfónica do Exército, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras de Reguengos de Monsaraz. -----
----- No dia 13 de outubro, o Senhor Presidente, reuniu com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, na junta de Freguesia. -----

O Grupo de Peregrinos "Anjo da Guarda" de Reguengos de Monsaraz

----- O Grupo de Peregrinos "Anjo da Guarda" de Reguengos de Monsaraz, efetuou como é habitual, a peregrinação Reguengos de Monsaraz - Fátima, a pé, entre os dias 5 e 13 de outubro de 2022, após 2 anos de interregno, devido à pandemia Covid-19. -----
----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, informou que o referido grupo de peregrinos, solicitou junto da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a disponibilização de uma carrinha da Junta de Freguesia, para poderem transportar a bagagem dos peregrinos, ao longo de toda a caminhada. -----
----- Continuo no uso da palavra o Senhor Presidente, para fazer referência à impossibilidade de a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, disponibilizar uma das nossas viaturas, uma vez que as mesmas só são conduzidas por funcionários e/ou membros da Junta de Freguesia. -----
----- Acrescentou ainda o Senhor Presidente, que a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, está sempre disponível para colaborar em qualquer ação, seja ela cultural, desportiva, associativa, religiosa, entre outras, que envolvam os nossos Fregueses, e propôs, que fosse assegurada pela Freguesia, a despesa de combustível que o grupo de peregrinos teve na deslocação e transporte da bagagem. Colocada à votação, pelo Senhor Presidente, a Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, o pagamento da fatura de combustível no valor de 62€ (sessenta e dois euros), referente à despesa efetuada em combustível, no transporte da bagagem dos peregrinos, que foram em peregrinação de Reguengos de Monsaraz a Fátima, entre os dias 5 e 13 de outubro de 2022. --

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

2.1 Apreciação e votação da ata anterior. -----



----- Pela Senhora Secretária, foi apresentada a ata da reunião de dia 4 de outubro último, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do executivo. -----

----- O Senhor Presidente, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação a ata da reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 4 de outubro de 2022. -----

----- A respetiva ata foi aprovada, por unanimidade, em ordem do preceituado no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

2.2 Informação da situação financeira – Resumo Diário de Tesouraria. -----

----- Pela Senhora Tesoureira, foi apresentado o documento em epígrafe, que se anexa a esta ata, com o montante disponível ao dia desta reunião de 153.071,79 (centos e cinquenta e três mil e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos -----

----- Foram ratificados pela Junta de Freguesia todos os cabimentos assumidos pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia no período compreendido entre o dia 5 de outubro e o dia 18 de outubro do ano 2022, conforme listagem anexa a esta ata. -----

2.4. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 20_2022- Trabalhos Complementares na Execução da Empreitada N.º 1_2022; -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 20/2022 - Trabalhos Complementares na Execução da Empreitada N.º 1_2022, com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 20/ 2022

Assunto: *Trabalhos Complementares na Execução da Empreitada N.º 1/2022.*

Considerando que:

Foram necessários, efetuar trabalhos a mais na execução de rua para circulação de veículo entre as sepulturas, na empreitada N.º 1/2022. Mais propriamente na construção de rua em betão e malha sol, entre as sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz.



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 5

Ao abrigo do n.º 1, alínea a) e b) do Artigo 370.º - Trabalhos a mais, do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29-01-2008 do CCP, a empresa **Constroireguengos Sociedade de Construções Lda**, apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como **preços unitários por unidade de medida de cada trabalho a mais**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os seguintes valores:

<i>Cod</i>	<i>Trabalhos a realizar</i>	<i>Quant</i>	<i>preço uni</i>		<i>Total</i>
1.1	Abertura de caixa com recurso a máquina retroescavadora e regularização do piso de forma manual para receber o betão	m2	52,00	8,46 €	440,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de rede de malha sol e betão de espessura média entre os 8 a 10cm.	m3	5,20	278,00 €	1.445,60 €
<i>Valor total</i>					1.885,60 €
<i>A descontar da proposta adjudicada</i>					
<i>Argamassa com</i>	<i>m3</i>	2,60	264,00 €		686,40 €
<i>5cm de espessura</i>					
					1.885,60 €
					686,40 €
<i>Valor Total da Proposta</i>					1.199,20 €
<i>A este valor acresce a taxa de IVA legal em vigor</i>					

A proposta inclui a dedução dos custos inerentes à não execução da rua em betão simples sem malha sol como previsto.

Propõe-se que, nos termos do n.º 1, alínea a) e b) do Artigo 370.º - Trabalhos Complementares, do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29-01-2008 do CCP, o Órgão Executivo, delibere:

Aprovar, a proposta em anexo, através da qual resultam como **preços unitários por unidade de medida de cada trabalho a mais**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Reguengos de Monsaraz, 12 de outubro de 2022

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição"

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 370.º - Trabalhos Complementares, do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29-01-2008 do CCP, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 20/2022 - Trabalhos Complementares na Execução da Empreitada N.º 1_2022, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.5 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 21_2022 - Adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), enquadrado no programa "Junta na Freguesia";

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 21/2022 - Adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Resíduos de



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 6

Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), enquadrado no programa “Junta na Freguesia”, com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia:

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 21 /2022

Assunto: Adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e Acumuladores (RPA), enquadrado no programa Junta na Freguesia.

O programa da ERP Portugal, entidade gestora de resíduos elétricos, eletrónicos (REEE), e pilhas e acumuladores (R&PA) – “Junta na Freguesia”, é direccionado a todas as Juntas de Freguesia do país e tem como objetivo criar comunidades ambientalmente mais responsáveis e socialmente mais participativas através da recolha de REEE e RP&A.

Objetivos da campanha “Junta na Freguesia”.

1. Conheça as características específicas do WEEE e WBA e os principais conceitos relacionados à sua reciclagem;
2. conscientizar as comunidades sobre a importância do descarte adequado do WEEE, com os conselhos paroquiais de cada localidade atuando como pontos de coleta;
3. contribuindo para a implantação do programa “Junta na Freguesia”, promovendo comportamento proativo na gestão e triagem de resíduos para viabilizar sua reciclagem;
4. o combate à inércia e à passividade dos cidadãos refletido no armazenamento de resíduos em casa
5. promover e apoiar a conscientização, comunicação e educação nas comunidades e empresas locais
6. promover a sustentabilidade social nas regiões de cada conselho paroquial, incentivando a participação das comunidades do entorno.

Proponho a aprovação da adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e Acumuladores (RPA), enquadrado no programa Junta na Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;”, e no disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;”.

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento da Minuta Contrato Ponto de Recolha – Contrato Relativo à Recolha de REEE ao Abrigo do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (“SIGRIEE”) e do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (“SIGRPA”), em anexo, espera-se que tenha o executivo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação.

Reguengos de Monsaraz, 13 de outubro de 2022,

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição”



----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;”, e no disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;”, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 21/2022 - Adesão ao Protocolo de Recolha, relativo à gestão de Resíduos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Resíduos de pilhas e acumuladores (RPA), enquadrado no programa “Junta na Freguesia”, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.6 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 22_2022 - Proposta de abertura - Aquisição de Serviços de Catering para Almoço de Natal dos Seniores da Freguesia; ----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 22/2022 - Proposta de abertura - Aquisição de Serviços de Catering para Almoço de Natal dos Seniores da Freguesia, com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 22/ 2022

Assunto: Abertura de procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral, para a Aquisição de Serviços de catering para almoço de Natal dos Seniores da Freguesia – Ajuste Direto N.º 2/2022

Considerando que:

1. Das Necessidades

Considerando a necessidade de satisfação dos fregueses desta Freguesia.

Pelo exposto, torna-se necessário:

- a) A Aquisição de Serviços de catering para almoço de Natal dos Seniores da Freguesia;



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 8

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, a contratação externa dos serviços supra é menos onerosa face ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento

A despesa em causa tem enquadramento no(s) órgão(s) e na(s) económica(s) constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

3. Do Valor da Despesa

A despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base no custo unitário médio resultante de anteriores procedimentos, nos termos dos quadros infra;

4. Dos limites previstos no n.º 1, do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 – Aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho - LOE 2022

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 61.º da LOE 2022 os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2022 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021, não podem ultrapassar:

- a) Os valores dos gastos de 2021, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente;

OU (alternativo)

- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2021.

5. Do Procedimento

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

Face ao exposto, propõe-se que:

- a) O órgão executivo deliberar autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, nos seguintes termos:

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	Restaurante "A Moira" de Luis Miguel Roques Leitão	Em virtude da proximidade geográfica.
Objeto	Aquisição de Serviços de catering para almoço de Natal dos Seniores da Freguesia	
CPV	55520000-1 - Serviços de fornecimento de refeições (catering)	



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 9

Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS , ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base no preço unitário apresentado pela entidade a convidar para cada tipo de trabalho previsto no Caderno de Encargos, em regime de fornecimento contínuo, conforme orçamento em anexo.
€ 15.000,00	
Valor C/ IVA	
€ 18.450,00	
Prazo de Execução	De 01/12/2022 a 31/12/2022.
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (vide n.º 1 do artigo 67.º do CCP).
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Paula Martins, Assistente Técnica

- b) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o **preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar**, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta;



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 10

- d) **Autorizar** que no âmbito do presente procedimento seja consultada a **Restaurante "A Moira"** em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) **Autorizar** que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;
- f) **Autorizar** que **não haja lugar a prestação de caução** nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, **nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar**, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) **Autorizar** que no âmbito do presente procedimento **não haja lugar a fase de negociação** de acordo com o artigo 118.º do CCP;
- h) **Aprovar** que seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado **como gestor do contrato**, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º A do CCP;
- i) **Autorizar** que, por motivos de celeridade processual, **seja delegado nos Serviços**, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

ANEXOS

- 1- Convite e Caderno de Encargos
- 2- Folha de Cabimento;
- 3- Informação Fundos Disponíveis.

Reguengos de Monsaraz, 13 de outubro de 2022

O Presidente,

Pedro Miguel Varela Mata Da Conceição"

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 22_2022 - Proposta de abertura - Aquisição de Serviços de Catering para Almoço de Natal dos Seniores da Freguesia, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

2.7 Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 808B/2022 – Cedência a título gratuito de utilização do Autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Mourão, para deslocação de ida e volta, entre Mourão e Arraiolos, no dia 22 de outubro de 2022; -----

----- Após apreciação e sem que ninguém tenha intervindo, o Senhor Presidente colocou à votação, tendo a Junta de Freguesia, deliberado, por unanimidade, a cedência a título gratuito da utilização do autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Mourão, para deslocação de ida e volta, entre Mourão e Arraiolos, no dia 22 de outubro de 2022. -----



2.8 Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 826A/2022 – Cedência a título gratuito de utilização do Autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para deslocação de ida e volta, entre S. Pedro do Corval e Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de outubro de 2022; -----

----- Após apreciação e sem que ninguém tenha intervindo, o Senhor Presidente colocou à votação, tendo a Junta de Freguesia, deliberado, por unanimidade, a cedência a título gratuito de utilização do Autocarro da Junta de Freguesia, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para deslocação de ida e volta, entre S. Pedro do Corval e Reguengos de Monsaraz, no dia 20 de outubro de 2022. -----

2.9 Apreciação, discussão e votação de Req. doc. N.º. 338/2022 – Pedido de apoio financeiro pontual do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, de Reguengos de Monsaraz, para realização e organização do evento “HALLOWEEN RUN PARTY”, em Reguengos de Monsaraz, no dia 31 de outubro de 2022; -----

----- A Senhora Tesoureira, apresentou a Req. doc. N.º. 338/2022- Pedido de apoio financeiro pontual do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, de Reguengos de Monsaraz, para realização e organização do evento “HALLOWEEN RUN PARTY”, que se anexa a esta ata, remetido pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, de Reguengos de Monsaraz, para a realização do evento “HALLOWEEN RUN PARTY”, em Reguengos de Monsaraz, no dia 31 de outubro de 2022; -----

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, a Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, e em minuta, atribuir o valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) de apoio pontual financeiro, para a realização do evento “HALLOWEEN RUN PARTY”, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vogal Domingos Manuel Jeremias Ramalho, ausentou-se da sala, não participou na apreciação nem discussão do assunto, assim como também não votou, uma vez que é membro da direção do Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva. -----

2.10 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 23_2022 - Proposta de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa; -----



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
JUNTA DE FREGUESIA
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 12

----- Usou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 23_2022 - Proposta de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa, com o teor que ora se transcreve, e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

“Proposta/Deliberação/Informação n.º 23 /2022

Assunto: Contrato de Prestações de Serviços em Regime de Tarefa

Considerando que:

O procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um assistente operacional (coveiro), da carreira e categoria de assistente operacional, que teve publicação no Diário da República com o aviso n.º 15823/2022, foi cessado por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

Propõem-se:

A celebração de contrato de prestações de serviços em regime de tarefa, com a finalidade de desempenho do trabalho de serviços operacionais com as seguintes tarefas:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.

Realizar tarefas inerentes ao funcionamento dos cemitérios (incluindo inumações e exumações de cadáveres), condução de veículos ligeiros de transporte de pessoas e bens, condução de veículo trator, manobrar máquinas e equipamentos, assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, realizar trabalhos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (incluindo herbicidas), realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos.

Perante a explicação acabada de fazer e no seguimento da Minuta Contrato de Prestações de Serviços em Regime de Tarefa, em anexo, espera-se que tenha o executivo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça aprovação.

Reguengos de Monsaraz, 14 de outubro de 2022,

O Presidente

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição

----- Continuou no uso da palavra, o Senhor Presidente, para referir, que esta prestação de serviços em regime de tarefa é pelo período de cinco meses a iniciar em novembro próximo. -----

----- Após análise, a Junta de Freguesia, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta/ Deliberação/ Informação N.º 23_2022 - Proposta de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----



3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO

----- Não teve nenhuma intervenção do público. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: -----

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia Pedro Miguel Varela Mata da Conceição deu por encerrada a reunião, eram vinte e duas horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os membros do executivo, presentes na reunião: -----

O Presidente:

Pedro Miguel Varela Mata da Conceição

A Secretária:

Ana Cláudia Polaco Laninho

A Tesoureira:

Dina Bela Chi Marques Simão

O Vogal:

Nelson Manuel Ceiro dos Ramos

O Vogal:

R. C. Z. P.